Docusign Envelope ID: 2E9B5F52-5D3C-4F5E-934F-C22DD127FF71

TMF GROUP

Alcance global
Conhecimento local

ATO ÚNICO DO ADMINISTRADOR DO PC 75
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 46.778.953/0001-86

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), administradora fiduciária do **PC 75 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 46.778.953/0001-86 ("Fundo"),

CONSIDERANDO que até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo.

RESOLVE:

a. Alterar a denominação do Fundo, que passará a ser "**IMF II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**";
b. Apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, sua renúncia aos serviços de gestão profissional da carteira de ativos do Fundo;
c. Aprovar a contratação da **HIX INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.205.023/0001-47, autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 12.225, de 16 de março de 2012, para a prestação de serviços de gestão profissional da carteira de ativos do Fundo, a qual assume suas funções enquanto prestador de serviços essenciais mediante assinatura do presente ato;
d. Reformar integralmente o regulamento do Fundo e aprovar o seu inteiro teor que passará a viger na forma do Anexo II ao presente instrumento;
e. Aprovar a primeira emissão de cotas do Fundo, no valor total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a qual passará a vigorar nos termos do suplemento constante no Anexo I à presente.
f. tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes (i) à atualização, perante os órgãos públicos competentes, dos dados cadastrais do Fundo, e (ii) à operacionalização do Fundo.

São Paulo, 2 de julho de 2025.

Signed by: Euridson Sa
BE4AF4CCEAD44D4...
DocuSigned by: Luis Forato
9FED05A1F51B491...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

DocuSigned by: GUSTAVO HEILBERG
B3C5CEA6B6854C2...

HIX INVESTIMENTOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 2E9B5F52-5D3C-4F5E-934F-C22DD127FF71

ATO ÚNICO DO ADMINISTRADOR DO PC 75
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 46.778.953/0001-86

ANEXO I
SUPLEMENTO

CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO IMF II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Quantidade de Classes	Única.
Quantidade de Subclasses	Subclasses A, B e C.
Público-alvo	As cotas serão ofertadas exclusivamente à investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
Montante Total da Emissão	R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
Quantidade Total de Cotas	30.000 (trinta mil) cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A, B e C, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Preço de Emissão	R$ 1.000,00 (mil reais).
Preço de Integralização	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
Prazo de Colocação	O encerramento da Oferta deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionária do Coordenador Líder.
Subscrição e Integralização de Cotas	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Oferta e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
Distribuição	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático conforme regulamentado pelo artigo 26 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Oferta")
Coordenador Líder	A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50.
Taxa de Distribuição	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) pago em uma única parcela a ser paga mediante a distribuição de quaisquer valores acima do montante mínimo da Oferta.